

2
F. Roddame
Prefeito Municipal

Lei nº 87

Abre credito especial

O povo de Poços de Caldas, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica aberto um credito especial de R\$ 5.000,00 para atender a despesas com a manutenção da escola noturna da Fazenda do Incaranga no exercicio de 1949.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Poços de Caldas, 22 de dezembro de 1949

F. Roddame
Prefeito Municipal